PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Site: www.sarandi.pr.gov.br
Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - caixa Postal 71 - CEP 87111-230
Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3035-0800 - Sarandi - Paraná

LEI Nº 1502/2008

PUBLICADO NO JORNAL DO POVO Nº 5319 EM 23/04/08 FUNCIONÁRIO

SÚMULA:- Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir **crédito adicional especial** , na forma que especifica.

A Câmara Municipal de Sarandi, estado do Paraná, aprovou e eu, APARECIDO FARIAS SPADA, Prefeito Municipal, com base no artigo 43, § 1º inciso III da Lei Federal 4.320/64 de 17 de março de 1964, sanciono a seguinte Lei, de autoria do Poder Executivo Municipal:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **crédito adicional especial**, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 51.656,49** - (cinqüenta e um mil seiscentos e cinqüenta e seis reais e quarenta e nove centavos), destinado à inclusão na dotação orçamentária abaixo definidas:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		FONTE	VALOR
09.00	Secretaria Municipal de Saúde		
09.01	Fundo Municipal de Saúde		
10.301.0015.1.029	Obras, Inst. Eq. Mt. Per. P/ F. Municipais de Saúde		
4490520000	Equipamentos e Material Permanente	33346	48.868,00
09.00	Secretaria Municipal de Saúde		
09.01	Fundo Municipal de Saúde		
10.301.0015.1.029	Obras, Inst. Eq. Mt. Per. P/ F. Municipais de Saúde		
4490520000	Equipamentos e Material Permanente	33341	2.788,49
Total			**51.656,49**

Art. 2º - Para atender o restante do disposto no Artigo 1º desta Lei servirá como recurso o **Superávit Financeiro** do exercício de 2007.

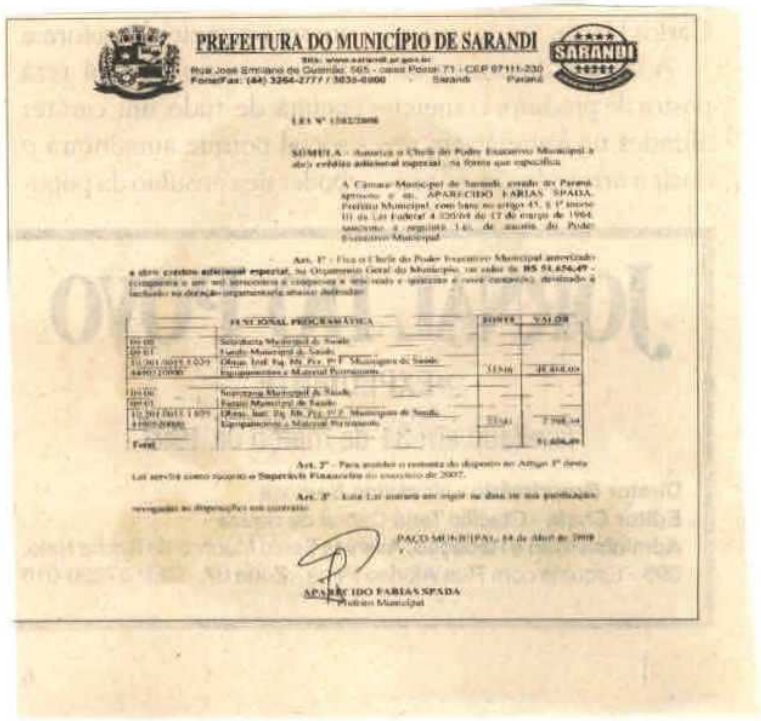
Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 14 de Abril de 2008.

APARECIDO FARIAS SPADA
Prefeito Municipal

L E I Nº 1502/2008 – De Autoria do **PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.**

SÚMULA:- Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial, na forma que especifica.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Rua José Emiliano de Guimarães, 565 - caixa Postal 71 - CEP 87111-230
Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3635-8900 - Sarandi - Paraná

LEI Nº 1502/2008

SÚMULA - Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial, na forma que especifica.

A Câmara Municipal de Sarandi, estado do Paraná, aprovou e eu, APARECIDO FARIAS SPADA, Prefeito Municipal, com base no artigo 45, § 1º inciso III da Lei Federal 4.320/64 de 17 de março de 1964, sanciono a seguinte Lei, de âmbito do Poder Executivo Municipal

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **crédito adicional especial**, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 51.656,49** - (cinquenta e um mil seiscentos e cinquenta e seis reais e quarenta e nove centavos), destinado à inclusão na dotação orçamentária abaixo definidas:

	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	FONTE	VALOR
10.00	Secretaria Municipal de Saúde		
10.01	Fundo Municipal de Saúde		
10.301.0015.1.039	Obras, Inst. Eq. Mb. Pcs. p/ 1º Montagem de Saúde	11346	48.464,00
4490.52000	Equipamentos e Material Permanente.		
10.00	Secretaria Municipal de Saúde		
10.01	Fundo Municipal de Saúde		
10.301.0015.1.039	Obras, Inst. Eq. Mb. Pcs. p/ 2º Montagem de Saúde	11341	3.192,44
4490.52000	Equipamentos e Material Permanente.		
Total			51.656,49

Art. 2º - Para atender o contexto do disposto no Artigo 1º desta Lei servirá como recurso o Superávit Financeiro do exercício de 2007.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 14 de Abril de 2008

APARECIDO FARIAS SPADA
Prefeito Municipal

Aprovada em Segunda Discussão e Dispensada a Terceira Discussão e última votação, nesta Casa de Leis, 14.04.2008, enviada ao Poder Executivo Municipal na mesma data e Publicada no "JORNAL DO POVO", em 23 de abril de 2008. Edição nº 5.319 – QUARTA-FEIRA.-.-.--.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.---.-.-
.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.--.-.-.-.--.-.-.-.--.-.-.-.-.-.-.-.--.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-
.--.-.--.-.-.-.-
.-